

# AVISO INICIAL

Artigo 11.º n.º 1 do Regulamento Eleitoral do Montepio Geral – Associação Mutualista



Associação Mutualista  
**Montepio**

## AVISO INICIAL

Artigo 11.º n.º 1 do Regulamento Eleitoral do Montepio Geral – Associação Mutualista

Informam-se todos os Associados do Montepio Geral – Associação Mutualista (Montepio Geral) que em dezembro do ano corrente de 2021, previsivelmente na primeira quinzena desse mês, realizar-se-á a Assembleia Geral Eleitoral, sessão ordinária, com o objetivo de proceder à eleição, para o mandato 2022/2025, dos titulares dos seguintes órgãos e cargos associativos:

- Mesa da Assembleia Geral;
- Assembleia de Representantes;
- Conselho de Administração e seu Presidente; e,
- Conselho Fiscal e seu Presidente.

A Convocatória será publicada até ao dia 15 de Setembro em dois dos jornais de entre os de maior circulação em Portugal, bem como no sítio institucional do Montepio Geral ([www.montepio.org](http://www.montepio.org)), onde ficará disponível para consulta.

Nos 30 dias posteriores à data publicação da Convocatória poderão ser apresentadas, na Sede do Montepio Geral, as candidaturas aos órgãos e cargos associativos.

Os Associados que pretendam candidatar-se ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal devem obter Registo Prévio junto da ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, conforme estabelecido nos Estatutos (artigo 42.º n.º 2) e nos termos estabelecidos nos artigos 12.º e seguintes do Regulamento Eleitoral.

O Requerimento destinado a obter a Certidão e os Relatórios mencionados nos artigos 13.º e seguintes do Regulamento Eleitoral deve obrigatoriamente ser apresentado no Secretariado Geral (Rua Áurea, 219-241, 3.º piso, em Lisboa), devidamente instruído, até ao dia 30 de junho de 2021, sob pena de ser liminarmente recusado (cfr. artigo 14.º n.ºs 1 e 2 do Regulamento Eleitoral).

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, designadamente em cumprimento do disposto no artigo 29.º n.º 2 dos Estatutos e no artigo 11.º, n.º 1, al. b), do Regulamento Eleitoral, informam-se todos os Associados que os escalões de antiguidade associativa da Assembleia de Representantes do mandato a eleger são divididos da seguinte forma:

- **Escalão A:** Associados com antiguidade associativa igual ou inferior a 10 anos;
- **Escalão B:** Associados com antiguidade associativa superior a 10 anos;

## AVISO INICIAL

Artigo 11.º n.º 1 do Regulamento Eleitoral do Montepio Geral – Associação Mutualista

Mais se informa que é hoje publicado no sítio institucional do Montepio Geral o Memorando ([www.montepio.org](http://www.montepio.org)) a que se refere o artigo 11.º n.º 2 do Regulamento Eleitoral, que estará disponível para os Associados que o solicitem, em suporte físico, nos locais onde o Montepio Geral tem representação associativa, e onde constam diversas informações relevantes para o Processo Eleitoral que ora se inicia.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos na Sede do Montepio Geral (Secretariado Geral, Rua Áurea 219 - 241, 3.º piso, Lisboa), através do site [www.montepio.org](http://www.montepio.org).

Lisboa, 31 de maio de 2021

O Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral  
Vítor Melícias Lopes